



**Nota Informativa**  
**Orientações**  
**Vacinação**  
**Covid-19**

Nº 03 | 15/12/2023



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

## APRESENTAÇÃO

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 83/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, com a identificação da circulação de nova variante JN.1 da Covid-19, o Ministério da Saúde reiterou as recomendações da vacinação, indicando uma dose de reforço da vacina COVID-19 (Bivalente).

Assim, visando a melhoria no cenário da vacinação, a Coordenadoria de Imunização – COIMU recomendou uma intensificação da vacinação no período em dezembro de 2023.

A iniciativa é oportuna considerando o período de férias escolares e necessidade de manter o esquema de vacinação atualizado das crianças e adolescentes.

Desta maneira, esta nota informa as orientações para os esquemas de vacinação durante esse mês, considerando o cenário epidemiológico do estado, assim como as posteriores alterações para o próximo ano. .

Governador do Estado do Ceará  
Elmano de Freitas da Costa

Secretária da Saúde do Ceará  
Tânia Mara Silva Coelho

Secretário Executivo de Vigilância  
em Saúde  
Antônio Silva Lima Neto

Coordenadora de Imunização  
Ana Karine Borges Carneiro

Elaboração e revisão  
Ana Karine Borges Carneiro  
Iara Holanda Nunes  
Nayara de Castro Costa Jereissati



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Orientações

### **2ª dose do reforço bivalente**

Idosos acima de 60 anos: D1+D2+1º REF bivalente (4 meses após a última monovalente) + 2º REF bivalente após 6 meses da última dose bivalente

Imunocomprometidos a partir de 12 anos: D1+D2+DA+1º REF bivalente (4 meses após a última monovalente) + 2º REF bivalente após 6 meses da última dose bivalente

### **População em geral**

População em geral 18 anos e mais

D1+D2+1º REF bivalente (4 meses após a última monovalente)

População em geral 12 a 17 anos

D1+D2+ 1º REF monovalente ou 1º REF bivalente (4 meses após a última monovalente)

### **Crianças 5 a 11 anos**

D1+D2+ 1º REF monovalente (Pfizer pediátrica)

### **Crianças 6 a 4 anos**

D1+D2+D3 (Pfizer baby)

NOTA TÉCNICA Nº 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

Em 2024, a vacina COVID-19 será incorporada no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024.

## Orientações

### Orientações importantes - até o dia 31 de dezembro de 2023

- Nos casos de não ter vacinas monovalente disponível, a população acima de 12 anos pode iniciar ou completar o esquema com a bivalente. Nas situações de completar, obedecer o intervalo de 6 semanas da última dose. O sistema aparece uma nota de sinalização, mas possibilita o registro.
- Até o dia 31 de dezembro de 2023, a dose de bivalente ainda poderá ser realizada como reforço para a população geral a partir de 12 anos de idade
- A partir do dia 01 de janeiro de 2024, apenas irão tomar vacina covid-19: crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (pfizer baby) e grupos prioritários acima de 12 anos de idade (pfizer bivalente)
- Próximo ano a população em geral que iniciou esquema, iniciou. Quem não iniciou ou não contemplou, não realiza mais.
- Neste ano, a dose da bivalente ainda é registrada como REFORÇO. No segundo reforço, inserir justificativa "2º reforço para grupos prioritários idosos 60 anos e mais e imunossuprimidos"
- Sinovac está sendo liberada hoje, dia 15, em substituição à pfizer adulto, para completar esquema de vacinação. No entanto, considera-se mais favorável, em razão do cenário epidemiológico do estado, realizar diretamente a covid-19 bivalente.



**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE